



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 017/2026

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA 28/09/2026.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h00, reuniram-se na Sala das Comissões os vereadores membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Camila Kellin Ferreira Vaz, Paulo Michel Pereira e Gilnelson José Gomes de Oliveira, os vereadores membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Marcos Antonio Mirek, Camila Kellin Ferreira Vaz e Carlos Eduardo dos Santos, bem como os vereadores membros da **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL** Paulo Michel Pereira, Bruno Alencar Cabral da Silva, Julio Armando Canido Mendez. Fez-se presente ainda, acompanhando a reunião, o vereador João Devarci Prestes. Também participaram da reunião a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Vanessa Queiroz e a assessora das Comissões Permanentes Sra Carla Valessa Petroski Pruença. A reunião teve início com a continuidade do **PROJETO DE LEI N.º 024/2026 (EXECUTIVO)- “Cria ação orçamentária e altera valores dentro do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026; autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”**. Dando continuidade à discussão da matéria, a Procuradora Jurídica informou aos vereadores que, em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, formalizada por meio do Ofício n.º 001/2026, foi requisitada ao Poder Executivo Municipal a apresentação do projeto referente à obra objeto da proposição. Na oportunidade, comunicou o recebimento da resposta ao Ofício n.º 232/2026, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal. Na sequência, os vereadores procederam à análise da documentação apresentada, constatando a existência de planejamento técnico e a indicação dos recursos financeiros necessários à execução do objeto proposto. Entre os documentos analisados, encontram-se o Projeto Arquitetônico, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo, o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória do repasse e da

ATA Nº 017-2026
REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DATA 28/09/2026

Camila Kellin Ferreira Vaz

Paulo Michel Pereira

Vanessa Queiroz
Carla Valessa Petroski Pruença



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

disponibilização dos recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Esportes – FEE. Após a análise da documentação e dos elementos técnicos apresentados, os vereadores entenderam que a matéria se encontrava devidamente instruída para o regular prosseguimento da tramitação legislativa e manifestaram-se favoravelmente à sua inclusão na pauta. Dessa forma, o Projeto de Lei n.º 024/2026 (Executivo) será encaminhado à apreciação e votação do Plenário. Na sequência foi analisado o **PROJETO DE LEI N.º 005/2026(LEGISLATIVO)- “Assegura às pessoas diagnosticadas com fibromialgia o direito ao atendimento preferencial e prioritário nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, equipara seus direitos e garantias aos das pessoas com deficiência na forma que especifica, e dá outras providências”**. A Procuradora Jurídica procedeu à análise e explanação do Projeto de Lei nº 005/2026 – Legislativo, de autoria do Vereador Julio Armando Canido Mendez, remetendo a seu parecer. O vereador Julio esclareceu que o projeto tem como objetivo fundamental assegurar dignidade, respeito, inclusão social e atendimento adequado às pessoas diagnosticadas com fibromialgia no Município, considerando as particularidades e limitações decorrentes dessa condição clínica. Explicou que a fibromialgia é uma condição crônica e multifatorial, caracterizada principalmente por dores musculares e articulares generalizadas e persistentes e que além da dor constante, as pessoas acometidas podem apresentar outros sintomas debilitantes, tais como fadiga intensa, distúrbios do sono, alterações cognitivas, dificuldades de concentração e memória, bem como sintomas de ansiedade e depressão, podendo tais manifestações interferir significativamente na qualidade de vida e na realização das atividades cotidianas. Ressaltou que, em razão das dores crônicas e demais sintomas associados à fibromialgia, a permanência prolongada em filas ou em pé pode representar dificuldade significativa para essas pessoas, podendo aumentar o desconforto e contribuir para o agravamento dos sintomas. Nesse sentido, destacou a importância de garantir atendimento preferencial e prioritário nos serviços públicos municipais, apresentou, ainda, os principais dispositivos constantes do projeto, destacando o disposto no **art. 1º**, que assegura às pessoas diagnosticadas com fibromialgia atendimento preferencial e prioritário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Esclareceu que, conforme o **parágrafo único do art. 1º**, o atendimento preferencial e prioritário compreende: **I – Atendimento preferencial em**

ATA N°017-2026
REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DATA 28/09/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

filas, guichês e demais formas de atendimento ao público; II – Prioridade no agendamento e na marcação de consultas, exames e procedimentos na rede municipal de saúde; III – Assentos preferenciais em locais de espera e no transporte público municipal, quando existente; IV – Acesso às vagas de estacionamento preferenciais no âmbito municipal, quando regulamentado, observadas as normas do CONTRAN e do órgão executivo de trânsito competente; e V – Atendimento domiciliar para vacinação e outras ações de saúde pública, quando indicado clinicamente e previsto em protocolos municipais. Na oportunidade, foi destacado especialmente o disposto no inciso II, que prevê prioridade no agendamento e na marcação de consultas, exames e procedimentos realizados pela rede municipal de saúde, medida que busca facilitar o acesso das pessoas com fibromialgia aos serviços de saúde e considerar as limitações decorrentes da condição. Informou também que o **art. 2º** do projeto estabelece que as pessoas com fibromialgia terão os mesmos direitos e garantias assegurados, às pessoas com deficiência, nos termos da **Lei Estadual nº 22.278/2024** e da **Lei Estadual nº 20.830/2021**, que alterou a **Lei nº 14.165/2003**, sem prejuízo das demais normas aplicáveis. Por fim, esclareceu que, conforme previsto no **art. 3º**, a condição de pessoa com fibromialgia poderá ser comprovada mediante a **apresentação de laudo médico** emitido por profissional legalmente habilitado, sem prejuízo de outros meios de comprovação admitidos e que venham a ser regulamentados pelo Poder Executivo. Após a leitura e discussão do referido projeto, o mesmo foi submetido à apreciação dos vereadores, que, por deliberação favorável, aprovaram por unanimidade a sua integralidade. Foi assim encaminhado para inclusão na pauta da Sessão Ordinária, aonde que será submetido à apreciação e votação do Plenário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos responsáveis e demais presentes.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB
Presidente


Paulo Michel Pereira - PT
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Gilnelson José Gomes De Oliveira – UNIÃO BRASIL
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Marcos Antonio Mirek – PP

Presidente

Camila Kellin Ferreira Vaz – MDB
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Dos Santos – UNIÃO BRASIL
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paulo Michel Pereira - PT
Presidente

Bruno Alencar Cabral da Silva - UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente

Julio Armando Canido Mendez -PP
Secretário

E ainda o vereador

João Devarci Prestes